



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Transparência a Serviço da População
PUBLICAÇÃO

Este(a) LEI 1033/2012 foi publicado(a) no
Átrio da Câmara Municipal, no período de
17/04/2012 a 24/04/2012

TARUMÃ, 17/04/2012

Rafael da Silva Rodrigues

LEI Nº. 1033/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013, Lei Municipal nº 879/2009, de 26 de novembro de 2009 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 Lei Municipal nº 984/2011, de 16 de junho de 2011, Lei Municipal nº 1010/2011, de 29 de novembro de 2011, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 5º da presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias.

02	Poder Executivo	
02.0400	Secretaria Municipal Planejamento, Obras e Serviços	
15.451.0055.1025	Recapeamento Asfáltico	
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte Rec.2)	400.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	400.000,00

Art. 4º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$101.000,00 (Cento e um mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
02.0400	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços	
15.451.0055.1025	Recapeamento Asfáltico	
4.4.90.51 (752)	Obras e Instalações (Fonte Rec.1)	101.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	101.000,00

Art. 5º – Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar abertos pelos artigos 3º e 4º serão utilizados recursos provenientes:

A) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

b) **ANULAÇÃO PARCIAL:** de rubricas orçamentárias no valor de R\$101.000,00 (Cento e um mil reais), das seguintes rubricas de despesas:

02	Poder Executivo	
02.0400	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços	
04.122.0004.2093	Manutenção da Frota	
3.3.90.30 (139)	Material de Consumo (Fonte Rec. 1)	40.000,00
15.451.0053.2090	Cemitério Municipal	
3.3.90.30 (159)	Material de Consumo (Fonte Rec. 1)	1.000,00
15.452.0004.2092	Limpeza e Conservação Urbana	
3.3.90.30 (177)	Material de Limpeza (Fonte Rec. 1)	50.928,61
3.3.90.34 (178)	Outras Desp. de Pessoal Decor. Cont.Terc.(Fonte Rec. 1)	2.097,84
15.451.0055.1080	Conv.P/Const.Centro Com.Tarumã C e D	
4.4.90.51 (747)	Obras e Instalações (Fonte Rec. 1)	6.973,55
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	101.000,00

Art. 6º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 16 de abril de 2012, 22º. Ano da Emancipação Política e 20º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 16 de Abril de 2.012.

Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS